

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 09 / 03 / 2023

Horário: 15h16min. Sandra

INDICAÇÃO Nº. 09 /2023

Autor: Juliano Luiz Baumgarten - Bancada PSB

Assunto: Combate a desinformação

O Vereador abaixo firmado encaminha ao Poder Executivo Municipal a Sugestão de Projeto de Lei em Anexo, que "Torna obrigatória a inclusão, no ensino fundamental do município de Farroupilha, do "combate à desinformação" na grade curricular".

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 9 de março de 2022.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904

0

Assinado digitalmente por JULIANO
LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU
=91110262000164, OU=presencial, CN=
JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.09 14:43:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Bancada PSB

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE LEI Nº ___/2023

Torna obrigatória a inclusão, no ensino fundamental do município de Farroupilha, do “combate à desinformação” na grade curricular.

Art. 1º Torna obrigatória a inclusão, no ensino fundamental do município de Farroupilha, do “combate à desinformação” como tema transversal da grade curricular.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - ensinar noções básicas de desinformação;
- II - ensinar às crianças e adolescentes as habilidades necessárias para identificar uma informação falsa e o contexto de sua produção;
- III - combater e desestimular a produção e disseminação de informações falsas por e entre crianças e adolescentes.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal responsável pelo sistema de ensino as definições técnicas para a aplicação do tema no currículo, respeitados os objetivos dispostos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com universidades, bem como entidades sem fins lucrativos, para que auxiliem na capacitação dos professores e servidores da rede de ensino pública municipal.

Art. 5º As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para elaborarem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete parlamentar, 9 de março de 2022.

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

JULIANO
LUIZ
BAUMGA
RTEN:016
40279040

Assinado digitalmente por
JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.09 14:44:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa combater a desinformação por meio da educação. Desinformação é a utilização das técnicas de comunicação e informação para induzir a erro ou dar uma falsa imagem da realidade, mediante a supressão ou ocultação de informações, minimização da sua importância ou modificação do seu sentido.

Segundo especialistas, não interromper o ciclo de desinformação pode levar a segregação social e representar até mesmo risco à democracia. No Brasil, segundo pesquisa do Instituto Ipsos, 62% dos brasileiros acreditam em rumores e em conteúdos falsos, o que os tornam vulneráveis às notícias falsas.

A desinformação é uma questão de entendimento social. Dessa forma, é preciso promover uma educação na qual desenvolvam habilidades como a de duvidar, de elaborar hipóteses, de investigar e de produzir sínteses.

Há de se expor o exemplo da Finlândia, que utiliza seu sistema de ensino como pedra angular do combate à desinformação, tendo revisado seu currículo em 2016. Ademais, os objetivos e habilidades previstos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Pelos motivos ora expostos, submetemos o presente projeto para apreciação dos demais Vereadores, pleiteando o seu apoio para o célere trâmite e, ao final, a sua transformação em Lei.

Nestes termos,

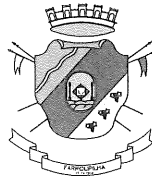
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 9 de março de 2022.

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

**JULIANO
LUIZ
BAUMGARTEN:
RTEN:016
40279040**

Assinado digitalmente por
JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3
, OU=(EM BRANCO), OU=
91110262000164, OU=
presencial, CN=JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.03.09 14:44:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil